

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, DELEGADO LEANDRO PIQUET.

O Vereador André Brandino, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da lei federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Lorenzo Pazolini, o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vitória, por intermédio da(s) Secretaria(s) responsável(is), que seja prestada informações sobre a situação do contrato firmado entre o Laboratório Central da Prefeitura Municipal de Vitória (LCM) e a empresa responsável pela implementação do novo sistema utilizado para o atendimento de exames de sangue.

Recentemente, o Laboratório Central da PMV fechou um contrato com uma empresa para troca do sistema que é utilizado para o atendimento de exames de sangue, porém desde o final do ano passado esse sistema tem apresentado grandes falhas em relação ao que temos como necessidade.

Considerando as informações preocupantes apresentadas por profissionais de saúde e funcionários do LCM, é necessário esclarecer os seguintes pontos:

- I. Qual o processo de seleção e licitação que resultou na contratação da empresa responsável pelo novo sistema de atendimento de exames de sangue?
- II. Quais os critérios técnicos e de qualidade foram considerados na escolha deste novo sistema?
- III. Quais foram as especificações acordadas no contrato entre o LCM e a empresa contratada?
- IV. Quais medidas foram adotadas pela diretoria do LCM para solucionar as falhas relatadas no funcionamento do novo sistema? Existem prazos estabelecidos para a resolução dessas falhas?

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

📌 [andre.brandino](https://www.facebook.com/andre.brandino)

📧 [andre_brandino_pegó](https://www.instagram.com/andre_brandino_pegó)

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



V. O contrato firmado com a empresa responsável prevê penalidades em caso de descumprimento das especificações acordadas? Quais são essas penalidades?

VI. Considerando a recorrência das falhas e a gravidade dos problemas relatados, o LCM está avaliando a possibilidade de rescisão do contrato com a empresa responsável pelo novo sistema? Quais são os procedimentos legais para a rescisão contratual nesse caso?

Sobre esses questionamentos precisamos de informações corretas e detalhadas, para prestar esclarecimentos, e para que as devidas providências sejam tomadas.

Em tempo, importante destacar que as informações solicitadas no presente instrumento perfazem a função fiscalizadora que me é delegada como representante dos cidadãos de Vitória/ES.

Ainda, registra-se que as informações deverão ser prestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do presente requerimento, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município e conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de maio de 2024.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO PEGO

